



Câmara Municipal  
de  
Jundiaí

Interessado: LÁZARO DE ALMEIDA

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 162

Assunto: Concessão, a partir de 1º de março de 1964, ao pessoal do -  
quadro fixo da Secretaria Geral da Câmara Municipal de Jundiaí, bem  
como aos inativos, um aumento de 30% (trinta por cento).

*Resolução nº 115*

*Requiere-se.*

*Francisco Pereira*

Proc. Nº 11.993  
Clas. 502.148



CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ  
EXPEDIENTE

83 10 MAR 1964 83

PROCOLO N.º 11973

CLASSIF. 502.148

2  
19

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

A CJR.  
Sala das Sessões, em 11/3/1964  
*[Signature]*  
PRESIDENTE

Aprovado em 1.ª Discussão.  
Sala das Sessões, em 11/3/1964  
*[Signature]*  
PRESIDENTE

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 162

Art. 1º - Fica concedido, a partir de 1º de março de 1964, ao pessoal do quadro fixo da Secretaria Geral da Câmara Municipal de Jundiaí, bem como aos inativos, um aumento de 30% (trinta por cento) sobre o valor dos seus vencimentos em vigor, alterando-se a respectiva tabela.

~~Art. 2º~~ *Art. 2º Emenda Nº 1*  
Art. 2º - As despesas com a execução desta Resolução correrão por conta das verbas próprias do orçamento, suplementadas oportunamente.

~~Art. 3º~~ *Art. 3º*  
Art. 3º - Esta resolução entrará em vigor a partir de 18 de março de 1964, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 10/3/1964.

*[Signature]*  
Lázaro de Almeida.

Aprovado em 2.ª Discussão com dispensa do Interstício e parecer da CJR. Lei decretada.  
Sala das Sessões, em 11/3/1964  
*[Signature]*  
PRESIDENTE

3/29

TABELA I  
Índice Ponderado do Custo de Vida da Classe Operária na  
cidade de São Paulo

ANO BASE : 1959 = 100

MESES	1959	1960	1961	1962	1963	1964
JANEIRO	418	589	774	1127	1847	3334
FEVEREIRO	433	602	786	1163	1934	
MARÇO	452	615	824	1201	2003	
ABRIL	460	623	850	1236	2077	
MAIO	464	630	863	1284	2164	
JUNHO	471	644	880	1339	2292	
JULHO	478	654	910	1380	2443	
AGOSTO	507	666	920	1454	2546	
SETEMBRO	514	682	965	1514	2646	
OUTUBRO	535	701	1001	1558	2811	
NOVEMBRO	553	735	1049	1638	2956	
DEZEMBRO	565	747	1072	1734	3130	

Dados fornecidos por gentileza da Divisão de Estatística e Documentação Social do Departamento de Cultura da Prefeitura de São Paulo.

4/29

T A B E L A II  
PODER AQUISITIVO DA MOEDA  
ANO BASE - 1951 = 100

MESES	1959	1960	1961	1962	1963	1964
JANEIRO	23,92	16,98	12,92	8,87	5,41	3,00
FEVEREIRO	23,04	16,61	12,77	8,60	5,17	
MARÇO	22,12	16,26	12,14	8,33	4,99	
ABRIL	21,74	16,05	11,76	8,09	4,81	
MAIO	21,55	15,87	11,59	7,78	4,62	
JUNHO	21,23	15,53	11,36	7,97	4,37	
JULHO	20,92	15,29	10,99	7,25	4,09	
AGOSTO	19,72	15,02	10,87	6,88	3,93	
SETEMBRO	19,45	14,66	10,36	6,61	3,78	
OUTUBRO	18,69	14,27	9,99	6,42	3,56	
NOVEMBRO	18,08	13,61	9,50	6,11	3,38	
DEZEMBRO	17,70	13,39	9,33	5,77	3,19	

Dados fornecidos por gentileza da Divisão de Estatística e Documentação Social do Departamento de Cultura da Prefeitura de São Paulo.



5/29

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ	
EXPERIENTE	
10 MAR 1964	
PROCOLO N.º	
CLASSIF.	10

## CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

REQUERIMENTO N.º 100

Senhor Presidente

Aprovado.  
Sala das Sessões, em 17/3/64  
*J. Almeida*  
P. PRESIDENTE

REQUEIRO à Mesa, na forma do Regimento Interno, ouvido o Plenário, seja concedido preferência e urgência para discussão e votação do PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 162, de minha autoria, que dispõe sobre a concessão, a partir de 1º de março de 1964, ao pessoal do quadro fixo da Secretaria Geral da Câmara Municipal de Jundiaí, bem como aos inativos, um aumento de 30%.

Sala das Sessões, 10/3/1964.

*Lázaro de Almeida*  
Lázaro de Almeida.

*Abraão*  
*Riama*  
*Luiz*  
*Paulino*  
JUSTIFICATIVA

Justifica-se plenamente, devido o próprio texto da Resolução nº 162, a solicitação da preferência e urgência pretendidas, pois, sendo o aumento, a ser concedido, a partir de 1º de março de 1964, portanto, no corrente mês, necessário se torna que seja discutida o mais breve possível, permitindo, assim, a elaboração dos cálculos e das folhas de pagamento.



CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

Aprovado.

Sala das Sessões, em 11/3/1964

*[Handwritten signature]*

PRESIDENTE

EMENDA Nº 1

(PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 162)

Onde couber:- acrescente-se artigo:

*2º -*  
"Artigo - A partir de 1º de julho de 1964, fica concedido, ao pessoal do quadro fixo da Secretaria Geral da Câmara Municipal de Jundiaí, bem como aos inativos, um novo aumento de 30% (trinta por cento), sobre os vencimentos calculados na forma do artigo anterior."

Sala das Sessões, 10/3/1964.

*[Handwritten signature]*  
Geraldo Dias.



## CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

### RESOLUÇÃO Nº 115

A Mesa da Câmara Municipal de Jundiaí, Estado de São Paulo, de acordo com o que deliberou o Plenário, em Sessão Ordinária realizada no dia 11 de março de 1964, faz baixar a seguinte Resolução:

A CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, RESOLVE:-

Art. 1º - Fica concedido, a partir de 1º de março de 1964, ao pessoal do quadro fixo da Secretaria Geral da Câmara Municipal de Jundiaí, bem como aos inativos, um aumento de 30% (trinta por cento) sobre o valor dos seus vencimentos em vigor, alterando-se a respectiva tabela.


Art. 2º - A partir de 1º de julho de 1964, fica concedido, ao pessoal do quadro fixo da Secretaria Geral da Câmara Municipal de Jundiaí, bem como aos inativos, um novo aumento de 30% (trinta por cento), sobre os vencimentos calculados na forma do artigo anterior.

Art. 3º - As despesas com a execução desta resolução correrão por conta das verbas próprias do orçamento, suplementadas oportunamente.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Jundiaí, em doze de março de mil novecentos e sessenta e quatro. - (12/3/1964).

  
Joaquim Candelário de Freitas,  
1º Secretário.

  
Lázaro de Almeida,  
Presidente.

Publicada e registrada na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em doze de março de mil novecentos e sessenta e quatro.

  
Guinéz Marcos Pantoja,  
Diretor Administrativo.

ANDAMENTO DO PROCESSO

COMISSÕES

C. J. R. \_\_\_\_\_

C. F. O. \_\_\_\_\_

C. O. S. P. \_\_\_\_\_

C. E. C. H. A. S. \_\_\_\_\_

Ao sr. Vereador \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

ANEXOS

*Fls. 1-4-7*

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

AUTUADO EM 10, 9, 1964

*[Handwritten Signature]*  
SECRETARIO ADMINISTRATIVO